



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 24/25 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 725/17)
(VEREADOR MILTON LEITE – DEMOCRATAS)

Denomina Avenida Arquiteto Carlos Bratke o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Arquiteto Carlos Bratke o logradouro aberto conforme a Lei de Melhoramento nº 15.416, de 22 de julho de 2011, absorvendo o trecho da Rua Laguna, com início na Avenida Cecília Lottenberg, Setor 87, Quadras 106 e 455, e término na Avenida João Dias, Setor 87, Quadras 17 e 18, localizado no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente